



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.686, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Proj. Lei nº 53/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 506.439,14 (quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-------------------|--|------------|-------------------|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.15. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 02.15.03. | GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO | | |
| 27.812.0053.1.684 | JOGOS REGIONAIS | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 56.439,14 |
| | Fonte Recurso 01 – Tesouro | | |
| | Aplicação- 100.090 Jogos Regionais | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 90.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 360.000,00 |
| | Fonte Recurso 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc. | | |
| | Aplicação- 100.090 Jogos Regionais | | |
| | Total | R\$ | 506.439,14 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita (1728.10.91.05.00) durante o exercício de 2019, através de Convenio celebrado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo;

II – R\$ 56.439,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

| | | | |
|-------------------|--|------------|------------------|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.15. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 02.15.02. | MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS | | |
| 27.812.0053.2.656 | MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS | | |
| (1293) 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 56.439,14 |
| | Total | R\$ | 56.439,14 |

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP

CÂMARA M ASSIS 05/JUN/2019 10:02 000000492



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.686, de 29 de Maio de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
bbb Publicada no Departamento de Administração em 29 de Maio de 2019.